

PRIMEIRO TERMO ADITIVO N. 1946/2016 AO CONTRATO N°: 1535-2/2016

PREGÃO N°: 016/2016

PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR E A EMPRESA LIVRE SOLUÇÕES INOVADORA EIRELI, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

Por este Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato de Fornecimento**, celebrado em 24/10/2016, de um lado a **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Ita de Fátima Dias Silva, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 130.513.421-49, portadora do RG n. 275823 2ª Via DGPC/GO, legitimada para o cargo pela Resolução 001/2013 CS de 1º de fevereiro de 2013. **CONTRATADA: LIVRE SOLUÇÕES INOVADORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 23.082.909/0001-31, com sede na Rua 1020 nº. 36, Qd.56, Lt.09 casa 03, Goiânia - GO, CEP: 74.820-330, representada por Ricardo Oliveira Silva.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes contratantes, em conformidade com o contido na Cláusula Quarta, do contrato ora aditivado, nos termos do artigo 57, §1º, V, da Lei 8.666/93, e considerando, ainda, o pedido de prorrogação de prazo feito pela empresa contratada, resolvem prorrogar o prazo de entrega dos materiais até o dia 25 de janeiro de 2017, por conta de que a empresa fornecedora suspendeu as vendas no mês de dezembro de 2016, retornando apenas em janeiro/2017, situação que influenciou no prazo para a entrega dos objetos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo aditivo vigorará até o dia 25 de janeiro de 2017, sendo admitida a prorrogação apenas nas situações expressamente previstas em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de fornecimento original.

E por estarem assim acordes, as partes assinam este termo aditivo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros – GO, 19 de dezembro de 2016.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior.

Livre Soluções Inovadoras EIRELI EPP.

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF:

2º _____

CPF: